



Ponte de Lima

EDITAL

___**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 31 de outubro de 2024 e aprovada a 12 de novembro de 2024. _____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 12 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ponte de Lima

Ata nº 23/2024

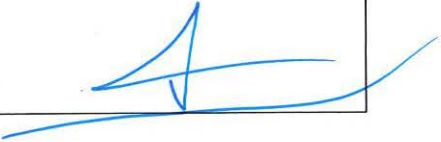
Divisão Administração Geral

Reunião de 31 de outubro de 2024

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 31 de outubro de 2024
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENÇAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Dr. Francisco Borges Pereira
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezoito horas e vinte minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Mª Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria:
Saldo.....15.591.296,02 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor à atleta Fátima Hachmi, pela conquista do título de Campeã Nacional de Muay-Thai Beginner Sênior 2024, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor ao Instituto Britânico de Ponte de Lima pelos 45 anos ao serviço do ensino da língua inglesa, sob a direção pedagógica de Maria Helena Távora, voto que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, comunicou que apresentou a sua demissão da vice-presidência da Comunidade Intermunicipal (CIM) do Alto Minho, por não concordar com as políticas de distribuição dos fundos comunitários pelos 10 municípios do distrito de Viana do Castelo, não se rever em algumas decisões tomadas, nomeadamente na distribuição de fundos comunitários e por considerar que tem havido falta de estratégia e falta de liderança na CIM Alto Minho. _____

Intervenção dos Vereadores:

___ Do Senhor Vereador Dr. Francisco Pereira, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “relativamente a essa sua posição, percebo que a responsabilidade é sua em primeiro lugar, mas tendo em conta a política que tem defendido aqui, pergunto-lhe se isto não é uma desresponsabilização da sua parte, apresentar a sua demissão da vice-presidência da Comunidade Intermunicipal (CIM) do Alto Minho; ponto de situação do Paço do Curutelo, está ou não legal a operação urbanística que existe no local.” _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra esclareceu o seguinte: “fazer parte da direção ou não, não acrescenta ou retira nada àquilo que é a nossa capacidade de intervenção, o nosso voto é um. Nunca fui tido nem achado enquanto vice-presidente, no que diz respeito até à apresentação das propostas dentro do próprio órgão, tendo-me desvinculado para demonstrar que a unanimidade é inatingível, quando na minha opinião, existe falta de estratégia, falta de liderança”. Relativamente ao Paço do Curutelo e considerando o ponto de situação feito na última Reunião da Câmara Municipal, o Senhor

Presidente da Câmara Municipal esclareceu o seguinte: “existiram desenvolvimentos rápidos da situação, numa primeira vistoria conjunta ao local encontrámos um conjunto de incongruências em relação áquilo que era o projeto aprovado dentro do Paço. Depois numa segunda vistoria, verificamos a retirada da estrutura da capela e a desmontagem de um espigueiro, que nem sequer são classificadas, mas que são para voltar a colocar no local, e isso tem a ver com o que era o conjunto edificado existente. Sai entretanto um despacho da Senhora Secretária da Cultura com a indicação por parte do património cultural, no sentido de nós fazermos o embargo, sob pena de participarem a desobediência. O empreendimento está a cumprir com o projeto aprovado, tendo sido feito o “desembargo” total da obra e ordenado o embargo parcial da capela e do espigueiro. _____

___ Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “esse era o único investidor com interesse na aquisição do edifício da “Princesa ou tem conhecimento de outros privados limianos interessados? Neste momento quem é o diretor do Teatro Diogo Bernardes? Não foi pedida a renovação? Entendo que nos últimos tempos, Ponte de Lima tem sido palco de uma crescente insegurança, escolas, assaltos a viaturas, casas etc. que medidas tomou neste sentido, dentro das suas competências e funções? Se reuniu com as forças de segurança? Se tem obtido feedback da parte deles, de que forma está a surgir, se são situações isoladas se é uma situação a longo prazo que nos deva preocupar, se isto tem a ver com a forma como Ponte de Lima tem sido promovido a nível exterior? Que medidas tomou ou tem tomado?”. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que teve conhecimento de pelo menos dois interessados na aquisição do edifício princesa, os proprietários também estão disponíveis para vender; a nova diretora do Teatro Diogo Bernardes é a Dr.ª Matilde Brito, tendo sido renovado o pedido de mobilidade estatutária do Dr. Miguel Franco, no entanto ainda não obtivemos resposta. Relativamente à última situação exposta reunimos com a Comissário, com o chefe Dário e com o Presidente da Junta de Freguesia de Arca e Ponte de Lima, os números que temos não são diferentes daquilo que tivemos nos anos anteriores, os valores são menores do que nos anos anteriores, a criminalidade em Ponte de Lima não tem aumentado, não existindo motivos de preocupação. _____

___ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “O senhor Presidente revelou que apresentou a demissão enquanto vice-presidente da CIM Alto Minho, fruto de “algumas ações do passado”, de “liderança e estratégia para ações no distrito”, nomeadamente quanto à “distribuição de fundos

comunitários". Em reação a esta comunicação do senhor Presidente referi o seguinte: politicamente, ao sair da vice-presidência da CIM, vejo o CDS cada vez mais isolado naquilo que é o todo a nível do distrito de Viana do Castelo". Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador apresentou reclamação, que fica anexa à presente ata, como documento número três, e se considera como fazendo parte integrante da mesma, ausência de duas propostas ("Apoiar a aquisição de cadernos de fichas escolares", "Comemoração do 25 de novembro"), na ordem do dia, tendo sido apresentadas com o tempo previsto na lei das autarquias locais, uma a 17 de setembro e outra a 1 de outubro. Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, apresentou um protesto, que fica anexo à presente ata, como documento número quatro, e se considera como fazendo parte integrante da mesma, envio da ordem do dia a 29 de outubro, sendo que o pedido para adiar a reunião foi do Senhor Presidente. Assim, houve menos 48 horas para se poder preparar a reunião! Registou-se ainda a intervenção com 4 questões relativamente ao Paço de Curutelo que fica anexa à presente ata, como documento número cinco, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que há um embargo parcial que se estende à capela e espigueiro; tudo o que está a ser construído à volta está licenciado e com pareceres favoráveis das entidades responsáveis. Não houve alteração ao PDM e já tínhamos feito um conjunto de vistorias, designadamente à adega. _

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 14 de outubro de 2024, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente e pela Secretária. _____

___ **(02) OBRAS PARTICULARES** _____

___ **2.1 – ALTLOTE 17/24 – REQUERENTE: BRUNO CRUZ DA SILVA – LOCAL DA OBRA: RUA DO BUSTELINHO – FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA - Promoção de notificação dos proprietários dos restantes lotes nos termos do nº 2 do artigo 6º do RME.** Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "a informação técnica refere que em fase de controlo prévio sejam garantidos os afastamentos

laterais e posteriores para abertura de vãos, ao abrigo do artigo 60º do PDM. Ora tendo em conta que o Presidente acabou de dizer que não tem pessoal suficiente para fazer vistorias, como consegue garantir que esta condição é cumprida? Este procedimento é utilizado em todos os processos de licenciamento?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a fase do controlo prévio ou licenciamento não tem nada a ver com a fiscalização, tendo ainda referido que se não cumprir com o estabelecido na informação técnica, não tem a possibilidade de utilizar legalmente o edifício. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** promover a consulta aos proprietários por via postal com aviso de receção, de acordo com o disposto no nº 2, do artigo 6º do RME, relativo ao ALTLOTE 17/24, Alvará de Loteamento nº 1/17, Processo de Loteamento nº 5/12, sito na Rua do Bustelinho, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima, requerido por Bruno Cruz da Silva. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável, com o nº 5140/24,207-10-2024, fls. 59 e 60, do processo que foi enviado na sua totalidade”.

2.2 – ALTLOTE 14/23 – REQUERENTE: ALBERTO PEDRO ARAÚJO OLIVEIRA – LOCAL DA OBRA: RUA DO SOUTINHO, LOTE 6 – CAPELA – FREGUESIA DA GEMIEIRA - Promoção de notificação dos proprietários dos restantes lotes nos termos do nº 3 do artigo 6º do RME. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “confesso que tenho muitas reservas relativamente à notificação por edital, acho estranho num loteamento, não se conhecerem os vizinhos. Acho que quando a notificação é feita por edital, que é difícil de chegar ao conhecimento dos vizinhos”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a lei estabelece como deve ser feita a notificação dos interessados relativamente às alterações nos loteamentos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** promover a consulta aos proprietários por edital, de acordo com o disposto no nº 3, do artigo 6º do RME, relativo ao ALTLOTE 14/23, Alvará de Loteamento nº 79/97, Processo de Loteamento nº 32/94, sito na Rua do Soutinho, Lote 6, Capela, na Freguesia da Gemieira, requerido por Alberto Pedro Araújo Oliveira. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo às Informações Técnicas favoráveis, com o nº 1825/24,203-05-2024, fls. 60 e 61, e com o nº

5556/24,216-10-2024, fl. 81 do processo que foi enviado na sua totalidade. Este processo já foi presente em reunião de Câmara nas reuniões de 25 de junho e 6 de agosto de 2024". ____

2.3 – ALTLOTE 9/23 – REQUERENTE: CONSTRUCORRELHÃ – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. – LOCAL DA OBRA: AVENIDA DO CAMPO DO SANTÍSSIMO – FREGUESIA DA CORRELHÃ – Aprovação. Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Curiosamente nesta segunda fase não houve reclamações, não percebo porque volta cá”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que fez questão de, havendo uma reclamação, o processo voltar à Câmara Municipal até ao seu final. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, uma vez que tendo terminado o prazo para os proprietários dos restantes lotes se pronunciarem relativamente ao pedido de alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 1, Alvará de Loteamento nº 1/13, Processo de Loteamento nº 2/12, e não tendo sido apresentada oposição, aprovar o ALTLOTE 9/23, sito na Avenida do Campo do Santíssimo, na Freguesia da Correlhã, e requerido por Construcorrelhã – Promoção Imobiliária e Construção Civil, Lda. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Esta reunião de Câmara estava agendada para o dia 29 de outubro, todavia foi adiada a pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 25 de outubro (6.^a feira). Ora, o envio das propostas para a Ordem do Dia foi efetuado no dia 29, o que fez com que ficassem desconhecidas dos vereadores da oposição durante mais 48 horas. Consequentemente, e atendendo ao pouco tempo útil para analisar este processo, que contém 217 páginas, sabendo que o vereador do PSD tem uma atividade profissional efetiva, o voto é de abstenção. _____

2.4 – ALTLOTE 18/24 – REQUERENTE: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA DE MATOS – LOCAL DA OBRA: RUA DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, Nº 138, LOTE 12 – FREGUESIA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA - Promoção de notificação dos proprietários dos restantes lotes nos termos do nº 3 do artigo 27º do RJUE, conjugado com o disposto no artigo 6º do RME. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** promover a notificação dos proprietários dos restantes lotes, por edital, nos termos do nº 3 do artigo 27º do RJUE, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 6º do RME, relativamente à proposta de alteração ao ALTLOTE 18/24, Alvará de Loteamento nº 10/07, Processo de Loteamento nº 6/06, sito na Rua da Capela de São sebastião, nº 138, Lote 12, Freguesia de Cabração e Moreira do Lima, requerido por José Carlos Cerqueira de Matos. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o

pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável, com o nº PI:4921/24,2, 23-10-2024, fls. 49 e 50, do processo que foi enviado na sua totalidade". _____

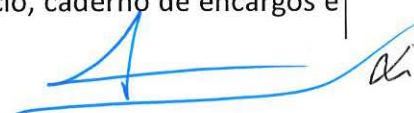
___ **2.5 – ALTLOTE 15/24 – REQUERENTE: AURORA LIMA LEITE – LOCAL DA OBRA: TRAVESSA DO MOSTEIRO, LOTE Nº 2 – FREGUESIA DE VITORINO DAS DONAS - Promoção de notificação dos proprietários dos restantes lotes nos termos do nº 2 do artigo 6º do RME.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** notificar os proprietários por via postal com aviso de receção, de acordo com o disposto no nº 2, do artigo 6º do RME, relativo ao ALTLOTE 15/24, Alvará de Loteamento nº 2/07, Processo de Loteamento nº 3/05, sito na Travessa do Mosteiro, Lote 2, na Freguesia de Vitorino das Donas, requerido por Aurora Lima Leite. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável, com o nº 5480/24,215-10-2024, fls. 39 e 40, do processo que foi enviado na sua totalidade". _____

___ **(03) OBRAS PÚBLICAS** _____

___ **3.1 – EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA DE SERDEDELO PARA INCUBADORA DE EMPRESAS" – Liberação de caução – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a liberação de 30% do valor da caução total, referente à empreitada de "Recuperação da Antiga Escola de Serdedelo para Incubadora de Empresas", considerando a informação prestada a 08 de outubro de 2024, pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos. _____

___ **3.2 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE FORNELOS E QUEIJADA" – Liberação de caução – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a liberação de 30% do valor da caução total, referente à empreitada de "Requalificação do Centro Cívico de Fornelos e Queijada", considerando a informação prestada a 17 de outubro de 2024, pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos. _____

___ **3.3 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE SERDEDELO – 2ª FASE" - Abertura do procedimento por concurso público, decisão de contratar, aprovação do projeto de execução e caderno de encargos.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e



programa de procedimento, o prazo de execução de 300 dias. Mais **deliberou por unanimidade** não adjudicar por lotes, considerando que a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato; com a divisão em lotes do objeto do contrato, diferentes operadores/empresas seriam incorporados na execução da obra, coincidindo no tempo e gerando um problema de coordenação de todos os meios humanos e materiais que dificultariam a coordenação de segurança em obra, além de complicar desnecessariamente o trabalho, podendo elevar o seu custo; os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos; questões de garantia futura dos trabalhos executados quando está em causa a atuação, em simultâneo, de mais de uma entidade, justificada no cumprimento do n.º 2, do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos; optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º Luís Miguel Franco Pereira e Eng.ª Ivone Raquel Fernandes de Sousa; designar como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos. _____

3.4 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DA HABITAÇÃO SOCIAL DO BAIRRO DA ESCOLA TÉCNICA” – Revisão de preços definitiva. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 10.101,33 € (dez mil cento e um euros e trinta e três cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, respeitante à empreitada de “Requalificação da Envolvente da Habitação Social do Bairro da Escola Técnica”, de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 23 de outubro de 2024. _____

3.5 – EMPREITADA DE “ACESSIBILIDADE AO TÚNEL DA VIA FORAL D. TERESA” – Receção Provisória – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** homologar o auto de receção provisória da empreitada “Acessibilidade ao Túnel da Via Foral

D. Teresa”, de 10 de julho de 2024, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do Código dos Contratos Públicos. _____

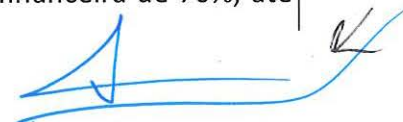
____(04) JUNTAS DE FREGUESIA _____

____4.1 – FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da rotunda junto à igreja e junto ao cruzeiro, na EM 533-1”. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 29.968,85€ (vinte e nove mil novecentos e sessenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), à Freguesia de Beiral do Lima, destinada à obra de “Beneficiação da rotunda junto à igreja e junto ao cruzeiro, na EM 533-1”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

____4.2 – FREGUESIA DE GONDUFE – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Travessa de Casal de Cima, Rua de Valinhos, Travessa de Chão de Breia, Rua de Sequeiros e Travessa do Paraíso”. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 30.934,91€ (trinta mil novecentos e trinta e quatro euros e noventa e um cêntimos), à Freguesia de Gondufe, destinada à obra de “Beneficiação da Travessa de Casal de Cima, Rua de Valinhos, Travessa de Chão de Breia, Rua de Sequeiros e Travessa do Paraíso”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

____4.3 – FREGUESIA DE GONDUFE – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Atalaia, Rua da Capela de S. Pedro, Rua de Jozim, Rua da Quintinha, Avenida do Couto de Gondufe, Rua de Aluzelas e Rua do Paraíso”. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 27.714,81€ (vinte e sete mil setecentos e catorze euros e oitenta e um cêntimos), à Freguesia de Gondufe, destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Atalaia, Rua da Capela de S. Pedro, Rua de Jozim, Rua da Quintinha, Avenida do Couto de Gondufe, Rua de Aluzelas e Rua do Paraíso”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

____4.4 – FREGUESIA DE SÁ – Comparticipação financeira destinada à obra de “Pavimentação de alargamentos nas Ruas de Carcaveira e Rua da Igreja”. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até



ao montante máximo de 24.029,17€ (vinte e quatro mil e vinte e nove euros e dezassete cêntimos), à Freguesia de Sá, destinada à obra de “Pavimentação de alargamentos na Rua da Carcaveira e Rua da Igreja”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ **4.5 – FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA – Comparticipação financeira destinada à aquisição de terreno para o Parque de Lazer do Trovela.** Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “este é o terreno que dá acesso ao parque que já existe e que tinha uma servidão?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia tentou uma negociação com os consortes da servidão e conseguiu eliminar a servidão ao abrir uma acessibilidade sem restrições, não é uma servidão, é um arruamento direto para o Parque de Lazer. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), à Freguesia de Rebordões Santa Maria, destinada à aquisição do prédio rústico denominado por “Campo da Ínsua”, sito no Lugar de Eido de Catezim, Freguesia de Rebordões Santa Maria, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 1441 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1906/20120612 – Rebordões (Santa Maria), para o Parque de Lazer do Trovela. _____

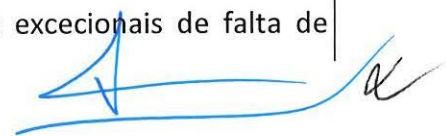
___ **4.6 – FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Pavimentação da Rua de S. Brás e Travessa da Boa Nova”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 104.766,69€ (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), à Freguesia de Rebordões Santa Maria, destinada à obra de “Pavimentação da Rua de S. Brás (Via Vicinal com saneamento), a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. Mais **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 37.706,59€ (trinta e sete mil, setecentos e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), à Freguesia de Rebordões Santa Maria, destinada à obra de “Pavimentação da Travessa da Boa Nova”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ **4.7 – FREGUESIA DE BERTIANDOS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025: ALUNOS DO 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**

aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Bertandós, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___ **4.8 - FREGUESIA DE FONTÃO – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025: ALUNOS DO 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Fontão, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___ **4.9 - FREGUESIA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025: ALUNOS DO 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Cabração e Moreira do Lima, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de



carreira pública que sirva estes alunos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___ 4.10 - FREGUESIA DE ESTORÃOS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025: ALUNOS DO 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Estorãos, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___ 4.11 - FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025: ALUNOS DO 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Refoios do Lima, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___ 4.12 – FREGUESIA DE LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE – CONTRATO INTERADMNISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 – ADENDA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**

aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo e respectivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___ **4.13 - FREGUESIA DE SEARA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 – ADENDA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo e respectivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia da Seara, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___ **4.14 - FREGUESIA DE ANAIS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 – ADENDA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo e respectivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia de Anais, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___ **4.15 – FREGUESIA DA LABRUJA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Recuperação de talude e pavimento na margem sul do Rio Mestre”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao

montante máximo de 4.972,74€ (quatro mil novecentos e setenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), à Freguesia da Labruja, destinada à obra de “Recuperação de talude e pavimento na margem sul do Rio Mestre, a transferir após a conclusão dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ 4.16 – FREGUESIA DA LABRUJA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Pavimentação do trilho das Portelas PR14”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 6.490,27€ (seis mil quatrocentos e noventa euros e vinte e sete cêntimos), à Freguesia da Labruja, destinada à obra de “Pavimentação do trilho das Portelas PR14”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ 4.17 – FREGUESIA DA RIBEIRA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Construção de muro na Rua do Outeiro”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 11.092,90€ (onze mil e noventa e dois euros e noventa cêntimos), à Freguesia da Ribeira, destinada à obra de “Construção de muro na Rua do Outeiro”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ 4.18 – FREGUESIA DE CALHEIROS – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Rua do Lagarto”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 7.024,89€ (sete mil e vinte e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), à Freguesia de Calheiros, destinada à obra de “Beneficiação da Rua do Lagarto”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ 4.19 - FREGUESIA DE CALHEIROS – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Travessa da Fernandeira, Rua da Cabreira, Rua do Curro e Travessa de São Brás”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 65.008,48€ (sessenta e cinco mil e oito euros e quarenta e oito cêntimos), à Freguesia de Calheiros, destinada à obra de “Beneficiação da Travessa da Fernandeira, Rua da Cabreira, Rua do Curro e Travessa de São Brás”, a transferir

à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ **4.20 – FREGUESIA DE CALHEIROS – Comparticipação financeira destinada à obra de “Pavimentação de sobrelarguras na Rua de Calheiros, Rua do Portal, Travessa da Carvoeira e Rua de Parada”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 5.559,04€ (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos), à Freguesia de Calheiros, destinada à obra de “Pavimentação de sobrelarguras na Rua de Calheiros”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. Mais **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 12.987,41€ (doze mil novecentos e oitenta e sete euros e quarenta e um cêntimos), à Freguesia de Calheiros, destinada à obra de “Pavimentação de sobrelarguras na Rua do Portal, Travessa da Carvoeira e Rua de Parada”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ **4.21 – FREGUESIA DE CABAÇOS E FOJO LOBAL – Comparticipação financeira destinada à obra de “Pavimentação da Rua da Leira da Pedra, Rua do Vimieiro, Rua da Costeira e Rua das Chães”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 11.602,84€ (onze mil seiscentos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), à Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal, destinada à obra de “Pavimentação da Rua da Leira da Pedra, Rua do Vimieiro, Rua da Costeira e Rua das Chães”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ **4.22 – FREGUESIA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Rua Campo da Porta, Campo de Marcos, Travessa Campo de Marcos, Rua de Nelas, Rua do Outeirinho e Rua de Covas”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 83.856,37€ (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), à Freguesia de Cabração e Moreira do Lima, destinada à obra de “Beneficiação da Rua Campo da Porta, Campo de Marcos, Travessa Campo de Marcos, Rua de Nelas, Rua do Outeirinho e Rua de Covas”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____



4.23 – FREGUESIA DA FEITOSA – Solicita autorização para a utilização refeitório do Centro Educativo da Feitosa nos dias 20, 21 e 23 de dezembro, isento de taxas, para a realização de jantar de Natal. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a Freguesia da Feitosa a utilizar o refeitório do Centro Educativo da Feitosa nos dias 20, 21 e 23 de dezembro de 2024, para a realização de jantar de Natal, com isenção das tarifas devidas ao Município. _____

(05) ASSUNTOS DIVERSOS _____

5.1 – PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JOSÉ NUNO VIEIRA DE ARAÚJO – “REFEIÇÕES GRATUITAS NAS ESCOLAS” – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Dr. Paulo Sousa, Eng. Gonçalo Rodrigues, Eng. Carlos Lago, Eng.^a Zita Fernandes e Dr. Francisco Pereira e um voto a favor do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, rejeitar a proposta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores Dr. Paulo Sousa, Eng. Gonçalo Rodrigues, Eng. Carlos Lago, apresentaram a declaração de voto que se anexa à presente ata como documento número seis e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. Os Senhores Vereadores Eng.^a Zita Fernandes e Dr. Francisco Pereira, ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “Pelos considerandos apresentados entendemos que esta medida não contribuiria de forma positiva para as políticas sociais que a nosso ver devem ser implementadas podendo inclusive aumentar as injustiças, pelo que votámos contra”. _____

5.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - “REDUÇÃO EM 50% DAS TAXAS RELATIVAS AO TERRADO DAS FEIRAS QUINZENAS” – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2024, de redução em 50% das taxas relativas ao terrado das Feiras Quinzenais, a vigorar entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2024. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, congratulando-me, com a redução da taxa relativa ao terrado. Ora recordemos: em novembro de 2021 houve isenção total de taxas; em 2022, em fevereiro e maio, a redução foi de 75%; iii) em julho foi de 50%; iv) em outubro foi de 25% e votamos contra; em janeiro, maio, julho e novembro de 2023 regressou aos 50%; em janeiro e abril de 2024 e agora, em outubro, mantém-se nos 50%”. _____

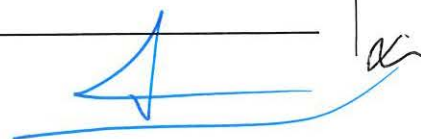
___ **5.3 – MAPA DOS DIAS DE FEIRAS PARA O ANO DE 2025 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Mapa das Feiras Quinzenais, Feira de Artesanato e Feira de Antiguidades e Velharias, para o Ano 2025. _____

___ **5.4 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2024-2025 – Alterações – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações ao Plano de Transportes Escolares 2024-2025. _____

___ **5.5 – PROPOSTA DE VENDA DE MERCHANDISING DA LOJA INTERATIVA DO TURISMO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar os preços de venda ao público, de merchandising alusivos a Ponte de Lima, à marca Visite Ponte de Lima, de acordo com o proposto pelos serviços técnicos do Serviço de Turismo, a 2 de outubro de 2024. ____

___ **5.6 – ARRENDAMENTO (Para fins não habitacionais) DAS LOJAS Nº S 1 E 2 DO PARQUE RADICAL - Abertura de procedimento por concurso público, caderno de encargos, programa de concurso – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a abertura de procedimento por concurso público, o caderno de encargos e o programa de concurso. _____

___ **5.7 – PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – Início de procedimento – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento administrativo de elaboração da proposta de Regulamento Municipal de Habitação, podendo constituir-se como interessados no procedimento, no prazo de dez dias úteis, todos aqueles que, nos termos do artigo 68º do C.P.A. sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder á defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração da proposta de Regulamento Municipal de Habitação, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.P.A. Mais **deliberou por unanimidade** que a constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, para Paços do Concelho, Praça da república, 4990-062 Ponte de Lima, ou através de correio eletrónico para geral@cm-pontedelima.pt. _____



5.8 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – PROJETO MERLIN – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo – Projeto Merlin.

5.9 – ANMINHO – ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO MINHO – Solicita autorização de utilização das Piscinas Municipais no dia 15 de fevereiro de 2025, para a realização de “Torneio de Técnicas Alternadas de Cadetes”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a ANMINHO Associação de Natação do Minho, a utilizar as Piscinas Municipais no dia 15 de fevereiro de 2025, com isenção de taxas, para a realização de “Torneio de Técnicas Alternadas de Cadetes”.

5.10 - DIA MUNDIAL DO ENOTURISMO 2024 – Entrada gratuita no CIPVV no dia 10 de novembro de 2024 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a entrada gratuita no CIPVV - Centro de Interpretação Português do Vinho Verde, no dia 10 de novembro de 2024, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Enoturismo 2024.

5.11 – SYLVIA ROCHA – BALLET DE PONTE DE LIMA – Solicita a cedência do Auditório Rio Lima para os dias 06 e 07 de dezembro de 2024 para a realização da festa do ballet – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Rio Lima nos dias 6 e 7 de dezembro de 2024, a título gratuito, a Sylvia Rocha do Ballet de Ponte de Lima, para a realização da festa do ballet.

5.12 – JACINTA MARIA SÁ PAIS – Prédio sito na Rua Marquês de Terena, nº 94, Fração D, Freguesia de Arca e Ponte de Lima – Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 793, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 325, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, sito na Rua Marquês de Terena, nº 94, Fração D, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros), a Luis Miguel Amorim Fernandes.

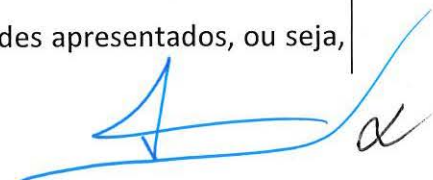
5.13 – BOUÇA DO ADABE INVEST – IMOBILIÁRIA, LDA. – Prédio sito na Rua de Tânger, nº 49, Fração H, Freguesia de Feitosa – Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1212, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 483, da

Freguesia da Feitosa, sito na Rua de Tânger, nº 49, Fração H, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 248.500,00€ (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos euros), a Flávio Hugo Borges Mimoso e Joana Marinho de Lima. _____

___ **5.14 – ANA SÍLVIA PAINÇO FILIPE, AURORA CARNEIRO PEREIRA, DEOLINDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FILIPE, JÚLIO DA CUNHA FILIPE, JOSÉ RICARDO PAINÇO FILIPE, MANUEL DA CUNHA FILIPE, MARIA CELESTE GOMES PAINÇO, MARIA MADALENA DE ARAÚJO FILIPE DA CUNHA, MARIA DE JESUS DA CUNHA, ODILE DE AMORIM FILIPE E PEDRO FILIPE DA CUNHA SANTOS – Prédio sito na Travessa de Árdega, nº 221, Freguesia de Santa Cruz do Lima – Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 108, da Freguesia de Santa Cruz do Lima, sito na Travessa da Árdega, nº 221, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), a Rosália Maria da Silva Peixoto e Vasco Amorim Araújo. _____

___ **5.15 - ANA SÍLVIA PAINÇO FILIPE, AURORA CARNEIRO PEREIRA, DEOLINDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FILIPE, JÚLIO DA CUNHA FILIPE, JOSÉ RICARDO PAINÇO FILIPE, MANUEL DA CUNHA FILIPE, MARIA CELESTE GOMES PAINÇO, MARIA MADALENA DE ARAÚJO FILIPE DA CUNHA, MARIA DE JESUS DA CUNHA, ODILE DE AMORIM FILIPE E PEDRO FILIPE DA CUNHA SANTOS – Prédio sito na Travessa de Árdega, nº 211, Freguesia de Santa Cruz do Lima – Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 156, da Freguesia de Santa Cruz do Lima, sito na Travessa da Árdega, nº 211, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), a Rosália Maria da Silva Peixoto e Vasco Amorim Araújo. _____

___ **5.16 – CLAUDIA SOFIA LIMA CARVALHOSA E NUNO SAMUEL CORREIA MARTINS DE BARROS – Prédio sito na Rua Quinta do Abade, nº 196, Fração E, Freguesia da Feitosa – Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1145, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 486, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua Quinta do Abade, nº 196, Fração E, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja,



pelo montante de 217.000,00€ (duzentos e dezassete mil euros), a Daniel Fernandes Cardoso. _____

5.17 – FUNDO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO – FUNGEPI NOVO BANCO –
Prédio sito na Avenida de São Lourenço, nº 760, Fração A, Freguesia de Ardegão, Freixo e
Mato – Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 469, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 277, da Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato, sito na Avenida de São Lourenço, nº 760, Fração A, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 188.785,29€ (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), a Nova Colina, Unipessoal, Lda. _____

5.18 – EUSEBIO MANUEL AMORIM PIRES E SÓNIA MARGARIDA FERNANDES DA COSTA
– Prédio sito na Rua de Poço de Cabaços, nº 144, Fração D, Freguesia da Feitosa – Exercício
de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 841, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 412, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua de Poço de Cabaços, nº 144, Fração D, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros), a Ana Rita Almeida Gonçalves Silveira e João Manuel Fernandes Barreira. _____

5.19 – CRISTIANA DE JESUS DA SILVA ALVES E MARCO FILIPE GONÇALVES ALVES –
Prédio sito na Rua de Angola, nº 180, Fração F, Freguesia da Feitosa - Exercício de direito
de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 892, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 476, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua de Angola, nº 180, Fração F, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 205.000,00€ (duzentos e cinco mil euros), a António Fernando Dantas Faria. _____

5.20 – BOUÇA DO ABADE INVEST – IMOBILIÁRIA, LDA. Prédio sito na Rua de Tânger, nº
49, Fração B, Freguesia de Feitosa - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 630, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 483, da

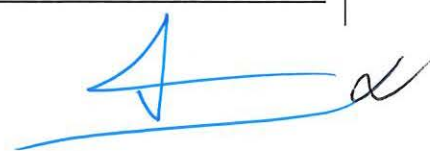
Freguesia da Feitosa, sito na Rua de Tânger, nº 49, Fração B, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros), a Ana Rita Fernandes Pereira Pinto. _____

___ **5.21 – ANTÓNIO OLIVENÇA CORREIA E MARIA JÚLIA NUNES DE ALMEIDA BRAZ – Prédio sito na Rua da Igreja, nº 307, Freguesia de Feitosa - Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1015, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 926, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua da Igreja, nº 307, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 290.000,00€ (duzentos e noventa mil euros), a Bruna Margarida Gonçalves da Silva e Pedro Manuel Pereira da Silva. _____

___ **5.22 – BEIRAISS QUOTIDIANOS – UNIPESSOAL, LDA. – Prédio sito na Rua de Levandeira, nº 34, Freguesia de Feitosa - Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 167, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua de Levandeira, nº 34 da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 133.350,00€ (cento e trinta e três mil trezentos e cinquenta euros), a Manuel Gomes Mendes e Maria Celeste Lima Gomes Mendes. _____

___ **5.23 – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VIANA DO CASTELO – Solicita a cedência do Pavilhão Municipal para os dias 02 e 03 de novembro de 2024, para a realização de treinos.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Pavilhão Municipal nos dias 2 e 3 de novembro de 2024, à Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, a título gratuito, para a realização de treinos. _____

___ **5.24 – TERRA REABILITAR - Presente uma informação respeitante a candidatura apresentada por Maria Angelina Mendes Fernandes e outros, relativa ao imóvel localizado na Rua João Rodrigues de Moraes, nºs 41 a 43, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima – Inserção na listagem de edifícios em mau estado de conservação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando a informação prestada pelos serviços técnicos a 24 de outubro de 2024, autorizar a inclusão do prédio localizado na Rua João Rodrigues de Moraes, nºs 41 a 43, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, na listagem dos edifícios em mau estado de conservação. _____



___5.25 – AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS –

Abertura do procedimento para fornecimento contínuo de combustíveis por cartão magnético – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de abertura do procedimento na modalidade de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar o preço base por lotes: Lote 1 (gasóleo) 209.580,00€ (duzentos e nove mil quinhentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Lote 2 (gasolina) 11.250,00€ (onze mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; aprovar as peças do procedimento anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos; designar nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente o Senhor Vereador Eng.º Carlos Manuel Pinto Correia do Lago, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos, Eng. Carlos Alberto Azevedo Lima; como vogais suplentes a Técnica Superior Dr.ª Filomena Mimoso da Silva e a Coordenadora Técnica Maria do Carmo Lima Gomes e designar como gestor do contrato a Coordenadora Técnica, Cândida Maria de Fátima Ribeiro Pires Caçador.

___5.26 – AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO DO MUNICÍPIO PARA O ANO 2025/2026 –

Proposta de abertura de procedimento – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a abertura de procedimento por concurso público nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 20º do CCP, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia previsto e regulado nos artigos 131º e seguintes do CCP. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar o preço base anual em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 47º no montante de 678.640,00€ (seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta euros), isento de IVA, tendo sido fixados os seguintes preços parciais anuais e globais por lote: Lote 1 – 642.040,00€ - 1.ª Anuidade 312.710,00€, 2.ª Anuidade 329.330,00€ e lote 2 – 36.600,00€ - Por Anuidade 18.300,00€, sendo que em cumprimento do disposto no artigo 46º-A do CCP a divisão do objeto do contrato em lotes: Lote 1 composto por Seguro de Acidentes de Trabalho, Seguro de Acidentes de Trabalho – Beneficiários de medidas de apoio ao emprego (CEI'S e IEPF), Seguro Multiriscos Patrimoniais, Seguro de Frota Automóvel, Seguro de Marítimo de Casco, Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual (Autarquias) e Seguro

de Responsabilidade Civil Profissional-Técnico de Instalações Elétricas e Lote 2 composto por Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas, Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Bombeiros, Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais utentes das instalações desportivas, culturais e recreativas municipais abertas ao público, Seguro de Acidentes Pessoais participantes em atividades temporárias organizadas pelo Município e Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado, incluindo elementos da Comissão Alargada da CPCJ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar as peças do procedimento programa de concurso e caderno de encargos e designar nos termos do disposto no artigo 67º do CCP como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente o Senhor Vereador Eng.º Carlos M. Pinto Correia do Lago, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e a Chefe da Unidade Financeira e Patrimonial, Dr.ª Fátima Lopes; como vogais suplentes a Técnica Superior Dr.ª Filomena Mimoso da Silva e a Coordenadora Técnica Maria do Carmo Lima Gomes e designar como gestor do contrato a Chefe da Unidade Financeira e Patrimonial, Dr.ª Fátima Lopes. _____

___ **5.27 – PLANO DE AÇÃO DO CLDS-5G – CANDIDATURA CÓDIGO AVISO PESSOAS-2024-12 – Aprovação das alterações.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações ao Plano de Ação do CLDS-5G. _____

___ **5.28 – BATOTAS CLUBE DE DESPORTOS RADICAIS DE PONTE DE LIMA – Pedido de licenciamento de prova desportiva “XXIII Edição da Descida ao Sarrabulho” em 16 de novembro de 2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar o licenciamento da prova desportiva “XXIII Descida do Sarrabulho em BTT”, a realizar no dia 16 de novembro de 2024, pelo Batotas Clube de Desportos Radicais de Ponte de Lima. _____

___ **5.29 - CENTRO LOCAL DE APRENDIZAGEM DA UNIVERSIDADE ABERTA – Solicita autorização para uma prova de vinhos no CIPVV no dia 06 de novembro e visita ao Museu do Brinquedo Português no dia 07 de novembro, com isenção de taxas – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a prova de vinhos no CIPVV Centro de Interpretação Português do Vinho Verde, no dia 6 de novembro de 2024 e a visita ao MBP Museu do Brinquedo Português, no dia 7 de novembro de 2024, a título gratuito, ao Centro Local de Aprendizagem da Universidade Aberta. _____

___ **(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS** _____

___ **6.1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A EDL ESCOLA DESPORTIVA LIMIANA – Apoio à atividade**



desportiva regular 2023/2024 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a EDL Escola Desportiva Limiana, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2023/2024. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 6.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição”. _____

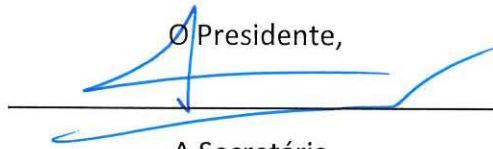
____(07) **ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** Não se registaram intervenções. _

____(08) **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

____**ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e vinte minutos. _____

____Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Vello de Castro Araújo



Voto de louvor

O Município de Ponte de Lima felicita a atleta Fátima Hachmi, de Ponte de Lima, que se sagrou recentemente campeã nacional de Muay-Thai.

A atleta do Alta Tensão-Clube de Combate alcançou o título de campeã nacional de Muay-Thai Beginner Sénior 2024 durante o evento Campeonato Nacional de Muay Thai", que se realizou no Pavilhão Municipal de Alenquer.

Assim, o Município de Ponte de Lima apresenta um Voto de Louvor a Fátima Hachmi pelo título conquistado.

Ponte de Lima, 31 de outubro de 2024

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



Voto de Louvor

O Município de Ponte de Lima felicita o Instituto Britânico de Ponte de Lima pelos 45 anos ao serviço do ensino da língua inglesa, sob a direção pedagógica de Maria Helena Távora.

Reconhecendo o mérito ao serviço da comunidade limiana, o Município de Ponte de Lima apresenta um Voto de Louvor pelos 45 anos do Instituto Britânico de Ponte de Lima.

Ponte de Lima, 22 de outubro de 2024

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º

RECLAMAÇÃO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento a seguinte RECLAMAÇÃO pela não inclusão de duas propostas ("Apoiar a aquisição de cadernos de fichas escolares" e "Comemoração do 25 de novembro", na Ordem do Dia, tendo sido apresentadas nas reuniões de Câmara dos dias 17 de setembro e 1 de outubro de 2024, respetivamente, ou seja, num prazo que excede a antecedência mínima prevista na lei das autarquias locais, conforme a alínea a), ponto 1), art.º 53.º, da Lei n.º 75/2013.

RECLAMA-SE porque esta prática é reiterada (**trigésima sexta vez, em trinta e oito**).

Mais SE RECLAMA, porque a mesma Lei que o Sr. Presidente invoca para enviar a convocatória para as reuniões de Câmara Municipal é a mesma Lei que o obriga a incluir as propostas dos membros deste órgão, tal como consta do ponto 1), art.º 53, da mesma Lei n.º 75/2013, sendo que, desde 23 de agosto de 2022 o envio dessa convocatória é à sexta-feira que as antecede, contrariando a anterior prática até essa data em que o seu envio era à 5.ª feira.

Mais SE RECLAMA porque todos os vereadores salientaram a importância do respeito no início deste mandato, para e no exercício das nossas funções, contudo, **o que se está a verificar, de uma forma reiterada, é uma enorme falta de respeito por parte do senhor Presidente, o que confirma um paradigma da prepotência desajustado a quem exerce tão nobres funções.**

Neste contexto:

. REITERA-SE que as mesmas sejam inseridas na Ordem do Dia quando são enviadas, **por uma questão de agenda e de respeito pela democracia**, até porque é do conhecimento o senhor Presidente da Câmara que o PSD, por princípio, enviará com uma propostas para cada reunião de Câmara Municipal.

. REITERA-SE a importância de ser cumprido o prazo previsto na lei de antecedência mínima de "Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião", constatando-se **o incumprindo do poder – dever a que o senhor Presidente da Câmara Municipal está obrigado.**

. REITERA-SE que, tal como as propostas para a Ordem do Dia para cada reunião são enviadas por e-mail aos vereadores, para serem analisadas e estudadas para uma tomada de posição consciente, assim também é nosso entendimento que **as propostas por nós enviadas têm tempo útil para ser analisadas pelos vereadores do CDS/PP**, até porque antecedem em muito esse tempo.

ADEMAIS, convém realçar que, até esta data, as **26 propostas do vereador do PSD** que foram rejeitadas pela maioria já tinham a declaração de voto contra dos vereadores do CDS/PP previamente definida, **sem qualquer tentativa de aproximação ou eventual entendimento adicional.**

Nestes termos, queremos registar que, de qualquer modo, **o nosso caminho, o do PSD, é de prosseguir uma política construtiva, com a apresentação de propostas, de acordo com o nosso compromisso com os Limianos e consequentes sugestões e preocupações das pessoas e entidades com quem temos contactado, até porque nós, PSD, defendemos uma política séria e a sério.**

Ponte de Lima, 31 de outubro de 2024

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com



PROTESTO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento um **PROTESTO** veemente pelo facto da Ordem do Dia da Reunião de Câmara de 31 de outubro de 2024 ter sido apenas enviada no dia 29, o que fez com que a Ordem do Dia ficasse desconhecida dos vereadores da oposição durante mais 48 horas.

O Senhor Presidente solicitou, a 25 de outubro (6.ª feira), o adiamento da reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente agendada para o dia 29 de outubro de 2024, às 15h00, para o dia 31 de outubro.

As reuniões de Câmara são quinzenais e têm sido agendadas para a 3.ª feira, às 15.00. Até 23 de agosto de 2022, o envio das propostas para a Ordem do Dia de cada reunião era habitualmente enviado na 5.ª feira que antecedia as reuniões; a partir dessa data passaram a ser enviadas à 6.ª feira, o que faz com que os vereadores tenham menos tempo disponível para as preparar.

Para esta reunião, sendo o seu adiamento a pedido do Senhor Presidente, protesta-se o facto da Ordem do Dia ter ficado desconhecida dos vereadores da oposição durante mais 48 horas, o que denota, neste entendimento, um claro desrespeito pela oposição.

Ponte de Lima, 31 de outubro de 2024

O Vereador,

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

Paço do Curutelo

Começo com citações de algumas notícias vindas a público através da comunicação social, que são preocupantes, a saber:

5 de outubro: "Paço de Curutêlo: um acto de violência sobre património medieval", através da página da "Repensando a Idade Média", com vários subscritores limianos;

10 de outubro: O Minho: "O Ministério da Cultura, através do instituto público Património Cultural, referiu hoje que o impacto da construção de um hotel no Paço do Curutelo, em Ponte de Lima, é "irreversível".

10 de outubro: O Minho: "Câmara de Ponte de Lima embarga construção de hotel em "castelo" do século XII", "O presidente da Câmara de Ponte de Lima disse hoje que aplicou um embargo parcial à construção de um hotel no "castelo" de Curutêlo e que o promotor terá de apresentar novo projeto para a intervenção "em incumprimento".

10 de outubro: Altominho: "Câmara de Ponte de Lima "passou-se" com o Curutelo"; "O presidente da Câmara de Ponte de Lima anunciou que aplicou um embargo parcial à construção de um hotel no castelo de Curutêlo e que o promotor terá de apresentar novo projeto para a intervenção "em incumprimento".

10 de outubro: Diário do Minho: "O Património Cultural vai fazer «uma profunda revisão das zonas de proteção» dos monumentos classificados, decisão que surge na sequência do «impacto irreversível» causado pela construção de um hotel no Paço de Curutêlo, em Ponte de Lima, foi ontem divulgado".

12 de outubro, jornal Público: "Construção de hotel em monumento classificado pode ser alerta na protecção"; "Em Ponte de Lima, está a ser construído um hotel em cima do Paço de Curutelo, exemplar medieval classificado".

Consequentemente, importa ressaltar, tal como já tive a oportunidade de referir, que **nós, PSD, consideramos pertinente o investimento público e o investimento privado, bem como o turismo.** Todavia, importa ter em conta todo o procedimento relativo a cada investimento.

Creio, mesmo, que **todos os Limianos são a favor do investimento e desenvolvimento do concelho, todavia, também creio que a larga maioria é a favor de que se exija o cumprimento das normas previstas na lei.**

Todos temos direito à indignação, mas temos de respeitar as regras de um Estado de Direito.

Mas, vamos por partes:

Parte 1 – mandato atual

Neste mandato, ou seja, no dia 23 de janeiro de 2024, a única situação inserida na ordem do dia de uma reunião de Câmara Municipal, relativamente ao Paço de Curutêlo, foi a seguinte: "2.1 – ONEREDPDM – 265/21 – REQUERENTE: XVINUS – COMPANHIA ENOTURÍSTICA, LDA. – LOCAL DA OBRA: QUINTA DO CURUTÊLO, E.N. 308 – CURUTÊLO, FREGUESIA DE ARDEGÃO, FREIXO E MATO – Isenção de taxas – Aprovação".

Nessa reunião, nesse ponto da ordem do dia, votei contra, com a seguinte declaração de voto:

Voto contra, uma vez não se tratar de uma entidade discriminada nas alíneas a), b) e c) da Informação Técnica nº 7390/23,221-12-2023: "a) As associações religiosas, culturais desportivas recreativas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, bem como obras

promovidas por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa por associações culturais cooperativas ou profissionais; b) Obras de construção ou reconstrução de habitação pertencentes a agregados familiares extremamente carenciados e de acordo com regulamento próprio; c) As cooperativas, suas uniões federações e confederações, desde que constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa”.

Ademais, questiona-se: se procedermos à Isenção e Reduções de Taxas deste investimento de milhões, para um projeto que prevê a instalação de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural na modalidade de Hotel Rural no Paço do Curutêlo, quem pagará as taxas previstas no Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima?

Parte 2 – mandato anterior

2.1. pedido de reconhecimento de interesse público

Consequentemente, e analisado o processo, pude verificar que tudo começou em 2018, com um pedido de reconhecimento de interesse público, datado de 20 de agosto de 2018, apresentado por 4 membros da família Cerquinho Ribeiro da Fonseca, que refere, entre outros aspetos, o seguinte:

“Classificado como Imóvel de Interesse Público desde 1977, o Paço do Curutêlo tem um passado rico em história. (...) Porém, de acordo com o PDM de Ponte de Lima em vigor, a propriedade em questão encontra-se inserida num terreno classificado em Espaço Não Urbano - área predominantemente agrícola não incluída na RAN, área predominantemente florestal de produção livre, área predominantemente florestal de produção condicionada, Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, sendo que o conjunto edificado existente, o Paço do Curutêlo, é Património Classificado e possui uma área de proteção de som na envolvente dos edifícios”.

Posteriormente, mas também no mandato anterior, o “pedido de reconhecimento de interesse público do Paço de Curutêlo, na freguesia de Freixo”, foi analisado na reunião de Câmara Municipal, de 24 de setembro de 2018, tendo sido deliberado por unanimidade “propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal, necessário à viabilização da afetação do prédio a uma unidade de Turismo de Luxo.” A Assembleia Municipal de Ponte de Lima, reunida a 22 de dezembro de 2018, deliberou por maioria, com seis abstenções, o referido pedido.

Há ainda a publicação desse interesse público no Diário da República, 2.ª série, Despacho nº 2017/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

2.2. Intervenções ou construções:

De acordo com a análise do projeto, constata-se várias intervenções, quer nas construções existentes quer novas construções, a saber:

. Construções existentes: recuperação e/ou reabilitação dos seguintes espaços: Castelo, capela, edifício habitacional, garagem, habitação do caseiro, apoio agrícola, espigueiro e construção nascente onde será implantada a Adega.

. Construções Novas: Bloco hotel, acrescido de 5 blocos de 4 quartos, um salão de eventos, uma piscina exterior, a construção de uma Adega, e 129 lugares de estacionamento.

2.3. Pareceres:

No processo há ainda os pareceres das seguintes entidades: CCDRN, APA, DRCN, sendo que todos começaram com parecer condicional.

Acontece, porém, que, de facto, há uma descaracterização do Paço e do espaço envolvente.

Agora, constata-se que houve um embargo parcial.

Ora: Há um projeto aprovado. Há um embargo. Algo não está conforme.

Os mesmos que aprovaram estão agora a pedir para embargar, referiu o senhor Presidente na última reunião, mas certamente mandaram embargar, porque na execução da obra não cumpriram o estabelecido.

Por outras palavras, se o dono da obra tivesse cumprido o que estava no projeto, não havia embargo. Aqui houve cumplicidade passiva ou ativa da Câmara.

Na minha modesta posição, como vereador eleito do PSD, considero que, a ser embargado, com justiça, o senhor Presidente deve estar do lado do povo (dos interesses da população) e não do investidor privado. Em nome do povo, o município deve exigir que o privado faça o que lhe foi proposto e aprovado, respeitando na íntegra todos os procedimentos.

Neste entendimento, Ponte de Lima deverá distinguir-se do resto do país relativamente a esta matéria.

Queremos ser um exemplo a seguir, dada a nossa nobre e digna terra.

Em suma, pretende-se que Ponte de Lima seja uma verdadeira referência no que concerne à requalificação do património.

Ora, neste contexto, creio ser pertinente esclarecer, por isso pergunto ao Senhor Presidente:

1. Existe alguma atribuição de interesse público municipal a este projeto que está a ser executado no Paço do Curutelo, apresentado pelo Vila Galé? (se existe, onde se pode consultar). Ou, por outras palavras, o estatuto de interesse público municipal de que goza o projeto assenta na proposta (fundamentalmente diferente, tanto ao nível da arquitetura como enquanto projeto turístico) apresentada pela família Cerquinho em 2018?
2. As alterações ao PDM definidas no Aviso nº 1397/2023, de 19 de janeiro, têm como suporte a declaração de interesse público municipal de 2018, ou uma declaração de interesse público posterior? (em caso afirmativo, onde se pode consultar)
3. O edificado visível da estrada corresponde na íntegra ao projeto aprovado pela CM? Está em conformidade com os pareceres emitidos pelas entidades de consulta obrigatória? (quais as entidades que se pronunciaram e qual a data desses pareceres, uma vez que no processo físico e digital que consultei terminam em julho de 2024).
4. Como é que algo desta envergadura, não teve fiscalização? (estranha-se que apenas tenha referido a uma visita conjunta entre o município e a CCDRN).



Declaração de Voto

Ponto 5.1 – Proposta PSD – Refeições gratuitas nas Escolas

Este Executivo, considerando o modelo adotado para o desenvolvimento do concelho, tem dado, desde sempre, especial primazia às políticas sociais vocacionadas para melhorar as condições de vida e bem-estar da população, com enfoque nas pessoas em situação de vulnerabilidade. Prevemos, nos próximos anos, e com financiamento por parte do FSE, reforçar substancialmente as ações destinadas ao combate à pobreza, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas, bem como, prevenir e combater a exclusão social. Assim, e na nossa atuação, temos como premissa encontrar soluções que, sendo socialmente importantes, garantam equidade social, ou seja, garantam a distribuição justa e igualitária de recursos e oportunidades junto da população, caso contrário, correremos o risco de subverter esse conceito e provocar consequentes e injustificados desequilíbrios orçamentais.

Tendo isto presente e focando-nos agora na proposta apresentada pelo PSD relativa às refeições gratuitas nas escolas será importante, antes de mais, informar que cada refeição representa um custo de 2,75 €. O Município assume, se não a totalidade, pelo menos uma parte significativa desse custo, como forma de apoio a todas as famílias do concelho. Assim, para todos os alunos e mediante o escalão em que se inserem, é já atribuído um apoio por parte do Município: para o escalão A, a totalidade do valor, para o escalão B atribui-se um apoio de 2,02 €, os pais pagam neste caso apenas 0,73 € e para os restantes alunos, é atribuído um apoio de 1,29 €, os pais/EE pagam, neste caso, 1,46 € por refeição. Para além desse apoio, o Município concede 10€ aluno/mês aos gestores dos refeitórios, referentes aos alunos inscritos no prolongamento de horário dos Jardins de Infância para assegurar os lanches para essas crianças.

Entendemos que, estando assegurado o apoio mais expressivo aos grupos de crianças em situação de maior vulnerabilidade económica e social, não se mostrará justificável, por uma questão de equidade social, a gratuitidade das refeições para todos os alunos do concelho. Esse critério abarcaria um número alargado de famílias que, felizmente, conseguem suportar, sem esforço significativo, o custo de 1,46 € e por refeição.

Será fundamental que se entenda, também, as implicações financeiras que essa decisão traria para a autarquia, sob pena de absorver importantes recursos, destinados a suprir outras necessidades de natureza também social às quais o Município deverá dar resposta. Se observarmos a informação em anexo, relativa às despesas em refeições escolares assumidas pelo Município, por ano letivo, e comparando-as com aquelas que resultariam da proposta apresentada pelo PSD, essa decisão implicaria um aumento de 1.117.039,00 € para 4.048.087,00€, ou seja, cerca de mais 3 milhões de euros por ano o que é insustentável no orçamento municipal. Estas decisões poderiam colocar em risco a atribuição de outros apoios efetivos, da maior importância para a promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao ensino a todos os alunos do concelho e com maior expressividade no orçamento familiar, como é o caso da gratuitidade dos transportes escolares.

Pelo exposto, o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores eleitos pelo CDS-PP votam contra a Proposta apresentada pelo PSD.

Ponte de Lima, 31 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal e Vereadores



Parecer:

Despacho:

[Assinatura] [XX/XXXX/XXXX] [login do autor da informação]

DATA: 05/09/2024

DE: Serviço de Educação/ Filipa Velho

PARA: Vice-Presidente, Dr. Paulo Sousa

CC:

ASSUNTO: Proposta - PSD - refeições gratuitas

Informação:

Remeto, em anexo, tabelas comparativas de forma a analisar a proposta apresentada.

Para um melhor enquadramento, informo que o Município assume a seguinte despesa:

-Refeições do JI e 1ºCEB:

- escalão A - Município assume o valor total da refeição: 2,75€
- escalão B - Município assume o valor de 2,02€, os pais/EE pagam 0,73€ (ministerialmente estipulado)
- escalão C - Município assume o valor de 1,29€, os pais/EE pagam 1,46€ (ministerialmente estipulado)
- nos valores apresentados no quadro não foi contemplada a despesa com a segurança social dos funcionários afetos aos gestores de refeitório. O Município assume também essa despesa, até ao máximo de 2 funcionários/gestor. Essa despesa é de aproximadamente 46.200€/ano.

- Lanche prolongamento de horário: o Município transfere 10€/aluno/mês aos gestores do refeitório, referente aos alunos inscritos no prolongamento de horário do JI.

- Refeições do 2º e 3º CEB e Secundário: com a transferência de competências, na área da Educação, foi delegado nos Diretores a gestão das cantinas escolares das escolas sede de Agrupamento. Assim, o Município transfere trimestralmente verba necessária para cobrir várias despesas de funcionamento do Agrupamento, entre as quais a gestão da cantina escolar. Assim, a Escola adquire os produtos para a confeção das ementas e os pais/EE adquirem as senhas. Mensalmente é reportado o nº de refeições/escalão e a receita adquirida através da compra dessas senhas. Logo a “nossa” despesa é a diferença entre o valor da aquisição dos bens alimentares e a receita com as senhas. Ressalvo que aqui não foram contemplados os vencimentos do pessoal afeto às cantinas escolares. Estas funcionárias pertencem ao Município.

Dados relativos a 2023/2024

Escalão	Nº Ref. JI e 1º CEB	Nº Lanches Prolongamento JI - 10€/aluno	Nº Ref. 2º, 3º CEB e Sec.	18 Cozinheiras Escolas Sede
A - 2,75€	41737	7780	20400	
B - 2,02€	41042		34922	
C - 1,29€	316015		103360	
Total Despesa	513 697,88 €	77 800,00 €	37 050,06 €	488 491,92 €
591 497,88 €		525 541,98 €		1 117 039,86 €

Proposta apresentada

Refeição: 2,75€	Nº alunos JI	Nº alunos 1º CEB	Nº Alunos 2º, 3ºCEB e Sec.	55 Cozinheiras Escolas Sede	Lanches Prolongamento JI - 10€/ aluno
N.º alunos	932	1432	2814		7780
N.º refeições (174 dias letivos)	162168	249168	489636		
Total Despesa	445 962,00 €	685 212,00 €	1 346 499,00 €	1 492 614,20 €	77 800,00 €

4 048 087,20 €